

O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Marcus Antônio De Souza Macedo Maestre
Cristiane Gaspari
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O Brasil é o 3° país no mundo com maior números de pessoas presas ,em dezembro de 2014 a população carcerária no Brasil era de 622.202 ,dois anos depois em junho de 2016 havia 726,712 presos em 2023 temos de acordo com conselho nacional de justiça (CNJ)909,061 presos no Brasil.E a pergunta que se faz e não temos resposta infelizmente a criminalidade tem alcançado números assustadores e nosso sistema prisional não tem cumprindo seu papel ressocialização do preso ,uma vez que grande parte quando retorna ao convívio social continua no mundo do crime.Mas podemos sim com boas politicas publicas colocar em práticas açoes concretas para recuperação do preso.

Objetivo

É mostrar que a nossa constituição federal /88 no mostra a primazia pela dignidade da pessoa humana,e nosso sistema prisional onde está nesse contexto não tem atendido essa realidade constitucional devido a vários fatores que precisam de ser resolvidos .

Material e Métodos

A constituição federal 1988 onde no art 5°fala dos direitos fundamentais,
Grandes juristas brasileiros como o ministro do STF Alexandre de Morais.
Temos sim a solução para tal problema ,precisamos de interesse do poder publico e dos poderes legislativos,executivos e judiciários ,o que não pode continuar e vermos diante dos nossos olhos detentos não recuperados como esta na lei.Várias conferencias tem sido adotadas ao redor do mundo o Brasil não pode ficar inerente a tal situação.

Resultados e Discussão

Infelizmente temos observados diante dos nossos olhos um n° crescente assustador de detentos,a pergunta que nós fazemos é porque ?
A única certeza que temos é que onde o estado não está presente ,o crime organizado está.
Os dados mostram que do total da população carcerária 41,5°(337,126)são presos provisórios.



Por causa de uma série de razoes históricas e políticas as prisões brasileiras estão superlotadas ,não transformam seus internos em cidadão recuperados e prontos para retornar a sociedade.E a pergunta que se faz é será que o confinamento como única solução para os problemas.
Ao observar nossa constituição de 1989 que é plenamente uma constituição cidadã que presa pela dignidade da pessoa humana verificamos que infelizmente ela não tem sido realmente aplicada e com isso vemos diante dos nossos olhos um problema que precisa com urgência um cuidado pelos nossos poderes constituintes.

Conclusão

Por causa de uma série de razoes históricas e políticas as prisões brasileiras estão superlotadas ,não transformam seus internos em cidadão recuperados e prontos para retornar a sociedade.E a pergunta que se faz é será que o confinamento como única solução para os problemas.

Referências

Juliana Bezerra :Professora direito penal na PUC
Critica e critica do direito penal :Barata ,Alessandro –criminologia
Brasil ,Congresso Nacional,Camara dos deputados ,comissão parlamentar.